

Prefeitura Municipal de Acará



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240158 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MINI SACOLAO LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Travessa São José nº120, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.088.759/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MINI SACOLAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.597.354/0001-59, sediado(a) na AVENIDA JULIO CESAR, 49 FUNDO, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por HELLEN CRISTINA MACHADO VASCONCELOS, em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133</u>, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010218	transparente, contendo 01 kg, com identificação embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricio peso, fornecedor, data de fabricação e validade. is de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e mate	nal, ento rial abor	560,00	5,810	3.253,60
010512	contar da data de entrega. COLORÍFICO	QUILO	14,00	28,500	399,00



Prefeitura Municipal de Acará



Especificação: o colorífico deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter os dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro do MS. De acordo com a RDC nº 276/2005.Validade mínima de 6 meses na dará de entrega.

	276/2005.Validade mínima de 6 meses na dará de entrega.			
010818	PÃO DE FORMA 500G UNIDAT Especificação: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. não deve apresentar tamanho irregular e não integridade de massa (esfarelado ao toque dos dedos) e amassamento do produto. o pão não deverá estar amassado.	DE 70,00	11,500	805,00
011157	CARNE EM CONSERVA 320G LATA Especificação: Carne Bovina desfiada, com chave abre fácil, lata 320g. Prazo de validade estampado na embalagem no mínimo 6 meses.	140,00	13,500	1.890,00
011160	EXTRATO DE TOMATE Especificação: e, de primeira qualidade, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico, e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 340g.	140,00	6,400	896,00
011165	MILHO VERDE LATA Embalagem em latas apropriada até 500G.	210,00	6,900	1.449,00
011179	FARINHA DE TAPIOCA LITRO Especificação: embalagem plástica, acondicionada em plásticos transparentes de até 1 litro.	140,00	8,800	1.232,00
024016	ALHO QUILO Embalagem apropriada	35,00	34,880	1.220,80
024038	LEITE CONDENSADO - CX 27LTS Especificação: LEITE CONDENSADO - Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Deverá conter na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Caixa com 27 unidades de 395gr	21,00	275,000	5.775,00
024223	VINAGRE. CAIXA Especificação: de álcool, contendo basicamente: fermento acético de álcool e água. Em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação e prazo de validade, estampado na embalagem. Validade não inferior a 180 dias. CAIXA COM 12 UNIDADES	21,00	95,500	2.005,50
048573	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO QUILO Especificação: farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. produto obtido a partir de cereal limpo de degerminado, sãs e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligueiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. embalagem plástica de lkg e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposit	70,00	9,550	668,50
049329	QUEIJO QUILO Especificação: - tipo muçarela, fatiado. Cada fatia deve pesar em torno de 20g.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no sim, cispoa ou	56,00	37,500	2.100,00





	sif. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias :	no			
	momento da entrega.				
049687	CEBOLINHA (IN NATURA)	MAÇOS	140,00	5,400	756,00
	Especificação: In natura, 1ª qualidade - com folh	as			
	integras, livres de fungos transportadas em sac				
	plásticos transparentes de primeiro uso. Devem est				
		ou			
060240	manchas. PRESUNTO	OUILO	35,00	34,800	1.218,00
000240	Especificação: cozido e fatiado, sem capa de gordur.	-	35,00	34,000	1.210,00
	cada fatia deve possuir em torno de 20g. Rotulag				
	contendo no mínimo as seguintes informaçõe				
	denominação do produto, ingredientes, tabe				
	nutricional, prazo de validade, peso, lote	e			
	fabricante. Registro no sim, cispoa ou sif. Produto c	om			
	validade mínima de 30 (trinta) dias no momento	da			
	entrega.				
060396	POLPA DE ABACAXI 1KG	QUILO	350,00	12,300	4.305,00
	Especificação: polpa de abacaxi congelada, produto n				
	fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e s				
	conservantes químicos ou aditivos de qualquer naturez a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada confor				
	a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada confor- legislação vigente, contendo identificação do produt				
	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido				
091201	MAMÃO - INTEGRO DE BOA QUALIDADE	OUILO	105,00	7,200	756,00
	integro de boa qualidade.	2	,	.,=	,
091551	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	140,00	12,900	1.806,00
	Especificação: fabricadas a partir de matérias-prim	as			
	limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. N	ão			
	podem estar úmidas, ferramentas ou rançosas. Produ				
	obtido pela ligeira torração da raladura das raízes				
	mandioca previamente descascada, lavada, isentas				
	radical cianeto. Embalagem de 1kg, na embalagem deve				
	constar data de fabricação, data de validade e núme de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da da				
	de entrega.	ca			
091978	ACHOCOLATADO EM PÓ	FARDO	10,00	365,820	3.658,20
	Especificação: 1ª qualidade, enriquecido com vitamin	as			
	e minerais, com a seguinte composição básica: (cac	au			
	alcalino, maltodextrina, sal e aromatizante).			
	Propriedades nutricionais: 74 kcal, 16g carboidrato	В,			
	lg de proteína, 1,2mg fibra alimentar, 0,5 g	de			
	gorduras saturadas, e 1 g de gorduras totais. VALIDAD				
	o produto deve conter data de fabricação de até 60 di				
	anteriores a data de entrega, embalagem de 400G fardos com 24 unidades.	em			
001070	ADOÇANTE DIETETICO	UNIDADE	21,00	8,040	168,84
091979	Líquido à base de estévia, com edulcorant		21,00	0,040	100,04
	artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódi				
	frasco de 100 ml, contendo data de fabricação (
	entrega não superior a 30 dias) e data de validade.				
091983	AZEITONA VERDE	QUILO	14,00	36,060	504,84
	Especificação: AZEITONA VERDE EM CONSERVA- Azeito	na			
	verde inteira e sem semente, em conserva, deve est				
	intacta, vedada e com prazo de validade de no mínimo	6			
	meses, a partir da data de entrega.				
091095	BATATA PALHA	OUILO	21,00	26,820	563,22
U21303	Especificação: BATATA PALHA de primeira qualidad	~ -	21,00	20,020	203,22
	produzido a partir de batata in natura, gordura veget				
	e sal. Embalagem contendo 01 kg, com identificação				
	produto, marca do fabricante e com prazo de validade				
	meses após a data de fabricação.				
091987	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SEM RECHEIO, SABOR TRADICI	CAIXA	60,00	196,000	11.760,00
	ONAL				
	Especificação: Não serão aceitos biscoitos mal cozido				
	queimados, com excesso de dureza e quebradiço	s.			





		1.			
	Embalagem de polietileno, fechados e intactos, valida mínima de 6 meses a partir da data de entrega. CAI				
	COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS.	AA			
091988	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM RECHEIO	CATXA	100,00	149,700	14.970,00
031300	Especificação: Não serão aceitos biscoitos mal cozido		100,00	115,700	11.570,00
	queimados, com excesso de dureza e quebradiço				
	Embalagem de polietileno, fechados e intactos, valida				
	mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Cai				
	com 20 pacotes contendo 400 gramas por pacote.				
091989		UNIDADE	70,00	7,470	522,90
	Especificação: Caixa de papelão com 19g, c	om			
	informações nutricionais: 12kcal, 0,8g de carboidrato	s,			
	açúcares 0,4 g, gorduras saturadas 0,8 g, sódio 1044m	g,			
	ingredientes: sal, gordura vegetal, açúcar, amido águ	а,			
	alho, páprica, cúrcuma, concentrado natural de cebola				
091993	CARNE MOÍDA PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	210,00	34,850	7.318,50
	Especificação: carne bovina moída tipo acém ou múscu	lo			
	congelada, proveniente de animais sadios, abatidos s	ob			
	inspenção veterinária, devendo apresentar coloraç				
	vermelho-vivo, cheiro característico e aspecto própr				
	não amolecido e nem pegajosa. isento de: excesso				
	gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxead				
	acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelament odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larv				
	e qualquer substância contaminante. acondionado				
	embalagem de polietileno atóxico, transparente	e			
	resistente, à vàcuo, peso líquido de 1kg, contendo				
	embalagem a identificação do produto, peso, marca				
	fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e se				
	de inspenção do orgão competente e data de embalage				
	validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data	da			
	entrega. deverá ser transportado em carros fechad	os			
	refrigerados, em embalagens e temperaturas corret	as			
	(10°c ou de acordo com o fabricante) e adequada	s,			
	respeitando a características do produto. de modo q	ue			
	as embalagens não apresentem estufadas ou alterada	s,			
	consistência mole ou manchas esverdeadas.(não ser	ão			
	aceitas embalagens violadas, peças descongeladas, c	om			
	aroma ou cor anormais).				
091995		QUILO	14,00	39,000	546,00
	Especificação: puro, constituído por frutos maduros				
	espécies de vegetais genuínos, inteiros e em pó, s				
	limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, desseca				
	ou em pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde, cheir aromático. Sabor: próprio,com dizeres de rotulage				
	data de validade conforme legislação vigente	ш, е			
	propriedades nutricionais: 1g de carboidratos e 3kcal				
091996		OUILO	140,00	18,000	2.520,00
	Sem dorso, de primeira qualidade, firme, congelada, s	-		,	,
	machucados, rasgada nem ossos quebrad				
	característica.				
091997	ERVILHA EM CONSERVA CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	20,00	145,000	2.900,00
	Especificação: Ervilha em conserva, a base de: ervil	ha			
	/água / sal. Sem conservantes, com identificação	na			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutriciona	1,			
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isen	to			
	de material estranho. Validade mínima de 06 (sei	s)			
	meses a contar da data de entrega. caixa com	24			
	unidades com 200 gramas.				
091998	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	350,00	10,350	3.622,50
	Especificação: tipo 1, carioquinha, in natura, nov				
	grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isen				
	de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fung ou parasitas, livre de umidade, secos, embalag				
	plástica de 1,0kg, contendo identificação do produt				
	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquid				
	validade mínima de 06 meses a contar da data				





092002	entrega. LÁMEN MIOJO	UNIDADE	210,00	2,650	556,50
032002	Especificação: semola de trigo enriquecido com ferro		210,00	2,030	330,30
	ácido fólico de potássio, gordura vegetal, sal				
	corantes naturais. validade mínima de nove (09) meses				
	partir da data de fabricação, que não poderá s	er			
	superior a quinze (15) dias da data de entreg-	a.			
	reposição do produto: no caso de alteração do mes	mo			
	antes do vencimento do prazo de validade e embalage:	ns			
	danificadas. contendo 80g				
092003	LARANJA PACOTE C/ 100	PACOTE	210,00	12,500	2.625,00
	Especificação: tipo doce, de primeira qualidad	e.			
	Tamanho e coloração uniformes. Característica	S,			
	produtos selecionados com polpa firme e intact				
	devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físic				
	oriundos do manuseio e transporte. Entregue em pacot				
	contendo 100 unidades com as característic	as			
	organolépticas mantidas.			05 500	
092006	MANTEIGA COMUM COM SAL	UNIDADE	140,00	35,700	4.998,00
	Especificação: produto obtido do creme de leite (nata padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado clore				
	de sódio (sal). na embalagem: data de fabricaçã				
	validade e lote. embalagem com 500g.	o,			
092007	MINI PÃO DE HOT DOG	OUILO	42,00	17,400	730,80
	Especificação: Mini pão para hot dog, devendo s	-	,	,	,
	composto de farinha de trigo, fermento biológic				
	açúcar, margarina e água. Isento de gordura trans e	de			
	corantes artificiais. Com data de fabricação e valida	de			
	do produto. E a rotulagem deve atender a legislaç	ão			
	vigente.				
092008	OVO BRANCO	UNIDADE	140,00	0,720	100,80
	embalagem apropriada e com registro no órgão.				
092009	PÃO DE CHÁ	QUILO	210,00	14,050	2.950,50
	Especificação: pão de chá, contendo 50 gramas				
	unidade, devendo ser composto de farinha de trig				
	fermento biológico, açúcar, margarina e água. Isento				
	gordura trans e corantes artificiais. Com data				
	fabricação e validade do produto. E a rotulagem de	ve			
092010	atender a legislação vigente. PÃO HAMBURGUER	OUILO	140,00	11,850	1.659,00
092010	Especificação: Pão tipo de hambúrguer, contendo 50g	-	140,00	11,650	1.059,00
	unidade, devendo ser composto de farinha de tri-				
	fermento biológico, acúcar, margarina e água. Isento	_			
	gordura trans e corantes artificiais.Com data				
	fabricação e validade do produto. E a rotulagem de				
	atender a legislação vigente.				
092014	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUILO	7,00	151,900	1.063,30
	Especificação: queijo parmesão ralado, acondiciona	do			
	empacote plástico atóxico, incolor, transparente	е			
	resistente. Rotulagem contendo no mínimo as seguint	es			
	informações: denominação do produto, ingrediente	s,			
	tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote	е			
	fabricante. Registro no sim, cispoa ou sif. Produto c	om			
	validade mínima de 6 meses no momento da entrega.				
092015		PACOTE	210,00	74,800	15.708,00
	Especificação: Refrigerante em garrafa descartável				
	2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo				
	seguintes composições: Cola - (água gaseificad				
	extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo i acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúte:				
	não alcoólico) Laranja - (áqua gaseificada, açúca				
	suco natural de laranja 10%, aroma artificia				
	acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizant				
	ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. N				
	contém glúten, não alcoólico) Uva - (água gaseificad				
	açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 33				
	conservador ins 211, corantes artificaisins 123, i	ns			



Prefeitura Municipal de Acará



133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico) Guaraná gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico). Os produtos devem estar livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.PACOTE COM 6 GARRAFAS DE 2 LITROS. 092016 SARDINHA EM CONSERVA 210,00 8,700 1.827,00 Especificação: embalagem em lata de peso líquido 250g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Informações nutricionais: proteínas 14g, gorduras totais 6,5g, sódio 330mg, valor energético 114 kcal. 092017 SUCO DE CAJU 70.00 8.700 GARRAFA 609.00 Especificação: tipo natural, sem açúcar, com aspectos de cor cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas na sua composição. Acondicionado em embalagem de vidro ou plástico transparente, atóxico, contendo 1L cada, com prazo de no mínimo 6 meses. 092022 UVA VERDE QUILO 70,00 16,900 1.183,00 Embalagem 500g, íntegra e de boa qualidade. VALOR GLOBAL R\$ 113.601,30

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as



Prefeitura Municipal de Acará



condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 113.601,30 cento e treze mil, seiscentos e um reais e trinta centavos
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimen to das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos:
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT:
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



exigidas para habilitação na licitação;

- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante:

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Acará



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- I- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Il- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

III- Multa:

- 1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será



Prefeitura Municipal de Acará



cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos prev istos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do σοnograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 2121.123610034.2.093 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 113.601,30
- 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante
- 15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

ACARÁ - PA, 11 de Abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 30.088.759/0001-39

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



CONTRATANTE

MINI SACOLAO LTDA CNPJ 26.597.354/0001-59 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	
2	